

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 - UASG 153045

Nº Processo: 15930/2021-21. Objeto: Obter o apoio da CONTRATADA para realização do gerenciamento, captação, gestão, e a aplicação das receitas, decorrentes do CONTRATO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DA TECNOLOGIA, denominada de: Capacete hiperbárico para suporte respiratório não invasivo com pressão positiva, conforme descrição do objeto de contrato no Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional Declaração de Dispensa em 17/08/2021. PAULO CESAR CORTEZ, Coordenador do Projeto. Ratificação em 20/08/2021. JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE. Reitor da Ufc. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.330.436/0001-62 FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA.

(SIDE - 23/08/2021) 153045-15224-2021NE800003

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2021

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 15/2021. Sagrou-se vencedora a empresa SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA, CNPJ: 17.120.121/0001-70, nos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 1.727.320,00 (um milhão setecentos e vinte e sete mil trezentos e vinte reais). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta Universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 23/08/2021) 153045-15224-2021NE800003

DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 62/2020 - UASG 153045 - UFC

Processo: 23067.058231/2019-51.
Publicação do DO, Nº 243, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020.
Onde se lê: Vigência: 16/12/2020 a 08/02/2022
Leia-se: Vigência: 17/12/2020 a 09/02/2022

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA
DIVISÃO DE CONCURSOS E ADMISSÕESEDITAL Nº 85, DE 17 DE AGOSTO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 63/2021

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, resolve retificar, na forma abaixo, a alínea "f" do item 4 do Edital nº 63/2021, Concurso Público para Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Ceará, Campus de Fortaleza, publicado no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2021, seção 3, página 71:

"f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253), de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital."

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO
Vice-Reitor

EDITAL Nº 86 DE 17 DE AGOSTO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 64/2021

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, resolve retificar, na forma abaixo, a alínea "e" do item 4 do Edital nº 64/2021, Concurso Público para Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Ceará, Campus de Sobral, publicado no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2021, seção 3, página 73:

"e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253), de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital."

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO
Vice-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - UASG 153046

Nº Processo: 23068018756202088. Objeto: Contratação de serviços de continuados de vigilância armada nas dependências do Centro Universitário Norte do Espírito Santo - Universidade Federal do Espírito Santo. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário-goiabeiras, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00062-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/09/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

GABRIELA REPKE NOVELLI
Pregoeira

(SIASgnet - 23/08/2021) 153046-15225-2021NE800001

EDITAIS DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve HOMOLOGAR o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que tratam os editais abaixo mencionados:

Nº 35
Edital nº 03/2020-R, publicado no DOU de 3 de fevereiro de 2020
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
Departamento: Ciências Contábeis
Área/Subárea: Administração (Cód. CNPq. 6.02.00.00-6) / Ciências Contábeis (Cód. CNPq. 6.02.04.00-1)
Nível de titulação exigida: Doutorado
Processo digital nº 23068.080658/2019-26

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Vitor Correa da Silva	349,67
2º	Gilmar Gomes Gazoni Junior	253,77

Nº 36

Edital nº 04/2020-R, publicado no DOU de 3 de fevereiro de 2020
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
Departamento: Gemologia
Área/Subárea: Desenho Industrial (Cód. CNPq. 6.12.00.00-0) / Desenho de produto (Cód. CNPq. 6.12.02.00-2)
Nível de titulação exigida: Doutorado
Processo digital nº 23068.067993/2019-39

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Marcos Antonio Spinassé	338,00
2º	Karine Gomes Queiroz	318,06
3º	Juliana Hollerbach de Aguiar	275,79

Nº 37

Edital nº 02/2021-R, publicado no DOU de 9 de março de 2021
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: Clínica Cirúrgica
Área/Subárea: Cirurgia (Cód. CNPq 4.01.02.00-9) / Cirurgia Gastroenterológica (Cód. CNPq 4.01.02.06-8)
Nível de titulação exigida: Mestrado
Processo digital nº 23068.052279/2021-61

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Paulo Henrique Oliveira de Souza	303,00

Nº 38

Edital nº 04/2021-R, publicado no DOU de 9 de março de 2021
Unidade: CENTRO TECNOLÓGICO
Departamento: Engenharia Civil
Área/Subárea: Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3) / Estruturas (Cód. CNPq 3.01.02.00-6)
Nível de titulação exigida: Doutorado
Processo digital nº 23068.048503/2021-10

Classificação	Nome	Pontuação
1º	João Victor Fragoso Dias	89,25
2º	Anselmo Leal Carneiro	86,75
3º	Yargo Pezzin Souza	65,50

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2003/2021

Resultado do pregão 2003/2021, tendo em referência os respectivos itens: 05.356.421/0001-73 - ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA item: 74. // 16.743.543/0001-39 - POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI item: 52. // 26.294.192/0001-80 - F V P COELHO itens: 05, 24, 35, 36, 54, 69. // 27.821.229/0001-43 - DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA itens: 25, 26, 27, 29, 43, 59. // 33.013.528/0001-54 - S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI itens: 04, 38, 40, 49, 57, 58. // 34.734.726/0001-70 - DISTRIBUIDORA VICOSA MEDICAL EIRELI itens: 09, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 45, 47, 48, 50, 73. // 36.757.380/0001-50 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS L itens: 01, 06, 08, 13, 30, 31, 32, 39, 41, 42, 44, 46, 51, 55, 56. // 37.509.082/0001-04 - MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA itens: 07.79. CANCELADO NO JULGAMENTO itens: 33, 71. // DESERTO itens: 02, 03, 10, 11, 16, 19, 28, 34, 37, 53, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 75, 76, 77, 78. // VALOR GLOBAL DO PREGÃO R\$32.068,82.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDE - 23/08/2021) 153050-15225-2021NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 67/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº. 12.425 de 17/06/11, Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento à COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.
1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.
1.2. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.
1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em



instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Currículo Vitae;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.6 Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.7 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.8 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

1.9 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.10 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4 O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteira de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Currículo Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorando, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoesgtecnicocodauffdeenfrentamento_a_covid19concursospublicos2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI - SSN
Área de Concentração: TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL
Processo nº.: 23069. 003426/2021-69
Número de Vagas: 1 (um).
Tipo de Contrato: Substituto (CDT)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Assistente A.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Serviço Social.
- Mestrado: Serviço Social, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Políticas Sociais, Educação, Saúde Coletiva e Políticas Públicas.
Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 4 (quatro);
b) prova didática - peso 4 (quatro)
c) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);
Grupo I - peso - 2 (dois)
Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 3 (três)
Grupo IV - peso - 2 (dois)
Período de Inscrição: 30/08/2021 a 13/09/2021
Realização das Provas: 20/09/2021 a 22/09/2021
Cronograma da Seleção: 20/09/2021 (segunda-feira): 9h - Instalação da Banca (presença obrigatória) ; - Apresentação de documento de identificação oficial com foto; - Recebimento dos Currículos (única via); - Divulgação dos pontos de prova do processo seletivo; 10h - Sorteio de Ponto da Prova Escrita; 11h - Realização da Prova Escrita; 14h - Encerramento da Prova Escrita. 21/09/2021 (terça-feira): 9h30 - Divulgação do Resultado da Prova Escrita; 10h - Sorteio de Ponto da Prova Didática; 10h30 - Análise dos currículos pela Banca. 22/09/2021 (quarta-feira): 9h30 - Sorteio da Ordem das Apresentações; 10h - Prova Didática (50 minutos cada aula); 19h - Resultado Final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI - SSN
Endereço: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco E sala 516
- Campus Gragoatá - São Domingos, Niterói, RJ.
E-mail: departamentossocial@uff.br

